



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - COORD. GESTÃO DE CONTRATOS**

**HOMOLOGAÇÃO Nº 291 / 2020 - GC/VI (11.01.07.28)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Videira-SC, 11 de agosto de 2020.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Objeto:** INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E LOGÍSTICA INTEGRADA PARA O IFC CAMPUS VIDEIRA.

Examinados os autos que compreendem a Inexigibilidade nº 01/2020 , para a contratação em epígrafe, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Videira , com a(s) Empresa(s): **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ: 34.028.316/0028-23**, no valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais )** , com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Em decorrência deste encontrar-se de acordo com as leis vigentes, homologo, por este Termo o presente processo, bem como autorizo a emissão de nota de empenho dos e demais documentos necessários para a efetivação da contratação

*(Assinado digitalmente em 12/08/2020 10:43 )*

JAQUIEL SALVI FERNANDES  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
DG/VID (11.01.07.01)  
Matrícula: 1803730

**Processo Associado: 23352.002378/2020-13**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **291**, ano:  
**2020**, tipo: **HOMOLOGAÇÃO**, data de emissão: **11/08/2020** e o código de verificação:  
**38d477996c**